CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Pouso Alegre, 09 de Agosto de 2016.

Ofício Nº 342 / 2016

Senhor Prefeito,

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência, que se fizerem necessárias, a "Lei nº 5719/16, que institui e regulamenta o serviço municipal de verificação de óbitos no município de Pouso Alegre e dá outras providências", promulgada pelo 1º Vice-Presidente desta Casa, nos termos do artigo 50 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

Dulcineia Costa
1ª VICE-PRESIDENTE

A Sua Excelência o Senhor
Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal
Pouso Alegre-MG

RECEBIDO
DIA 11 / 08 / 16
HORA

Av. São Francisco, nº 320 - Primavera - Pouso Alegre - MG - 37.550-000
Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6501 - Fax: (35) 3429-6550 - e-mail: cmpa@cmpa.mg.gov.br